



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO Nº 59800.001217/2021-05

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022**

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO)**, com sede no Setor Bancário Norte, Ed. Palácio da Agricultura, Quadra 01, Bloco F, Lote 30, 19º andar, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.040-908, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.802.028/0001-94, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Logística e Tecnologia da Informação, o Sr. **MICHEL ALEXANDRE TURCO**, nomeado pela Portaria nº 1.103, de 15 de abril de 2020, publicada no D.O.U, de 16 de abril de 2020, Seção 02, com competência para assinar contratos, conforme Portaria nº 445, de 18 de outubro de 2022, publicada no DOU, 21 de outubro de 2022, Seção 1, portador da Matrícula Funcional nº 210\*\*\*\*, no uso da atribuição que lhe confere, com fundamento no §8º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com disposto no item 19 do Termo de Referência (SEI nº0283771), Comprovante Calculadora IPCA (SEI 0370623), Despacho DICON (SEI nº 0370552 ) e Despacho DICON (0371821), todos integrantes do Processo Administrativo nº 59800.001217/2021-05, do qual faz parte o Contrato Administrativo nº 08/2022, **RESOLVE APOSTILAR** os valores para o aludido Contrato, repactuando o valor anual estimado do Contrato passará de **R\$ 118.274,40 (cento e dezoito mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**, para **R\$ 123.974,64 (cento e vinte e três mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, tendo em vista o reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato e no item 19.2 do Termo de Referência, a ser aplicado aos valores constantes da avença, a partir de 29 de outubro de 2023, conforme planilha abaixo:

Nº do item	Item	Nº da Ata	Quantitativo Sudeco	Valor unitário	Valor Total
1	Tradução/Interpretação de Libras - simultânea ou consecutiva	44	60	R\$ 435,26	R\$ 26.115,60
2	Tradução/Interpretação de Libras - simultânea ou consecutiva remota (RSI)	44	60	R\$ 234,37	R\$ 14.062,20
3	Tradução/Interpretação de Libras - pré-gravada (audiovisual)	44	36	R\$ 15,63	R\$ 562,68
4	Guia-intérprete	44	60	R\$ 654,54	R\$ 39.272,40
5	Audiodescrição - ao vivo ou simultânea	44	60	R\$ 699,21	R\$ 41.952,60
6	Audiodescrição - pré-gravada (audiovisual)	44	36	R\$ 55,81	R\$ 2.009,16
VALOR TOTAL					R\$ 123.974,64

MICHEL ALEXANDRE TURCO



Documento assinado eletronicamente por **Michel Alexandre Turco, Coordenador-Geral (CGLOG)**, em 28/12/2023, às 09:54, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0371825** e o código CRC **66A93201**.